Código de ética e convivência

- Assistir e participar ativamente durante as aulas ao vivo.
- Completar as atividades das aulas virtuais em tempo hábil, antes da aula ao vivo correspondente.
- Entregar as atividades propostas nos formatos e prazos estabelecidos.
- Trabalhar em equipe de maneira colaborativa e construtiva durante todo o curso.
- Aprender a aprender, buscando autonomia à medida que o curso avança, resolvendo problemas e aprendendo a procurar informações em diferentes fontes.
- Aprender de forma colaborativa, cooperar com os colegas, oferecer ajuda, dar e receber feedback, compartilhar e construir conhecimento em conjunto e participar dos canais de comunicação fornecidos.
- Desenvolver-se de acordo com o DNA dos estudantes da Digital House: autonomia - ser líder de sua aprendizagem -, trabalho em equipe, produtores e criadores, e capacidade analítica e reflexiva.
- Gerar um bom ambiente de trabalho e aprendizagem.
- Respeitando a todos, sem exceção, sempre colocando a tolerância e solidariedade em primeiro lugar.
- Respeitar e promover a diversidade. Abraçar as diferenças e promover uma cultura inclusiva.
- Em face de qualquer conflito, promover uma solução pacífica e consensual. Nunca, sob nenhuma circunstância, permitir o uso de qualquer tipo de violência -verbal, física, psicológica, simbólica, entre outras-.
- Utilizar os canais de comunicação apropriados e estabelecidos pela **Digital House**.

Faltas à ética

A cópia

A cópia é a reprodução ou utilização não autorizada de textos alheios ou próprios em provas escritas (avaliações parciais ou finais), e outros trabalhos práticos sujeitos à avaliação.

O professor anunciará com antecedência se existem formas de colaboração permitidas para a realização dos trabalhos; se não houver anúncio específico, o aluno deve presumir que o exame ou trabalho é estritamente individual. Se algum aluno incorrer em alguma dessas infrações, o professor poderá reprová-lo em toda a matéria ou em parte dela; em qualquer caso, o docente manterá a prova relacionada a este fato disponível, e comunicará ao Departamento de Alunos, que avaliará conjuntamente a seriedade do comportamento.

Outras faltas

Ações que violam os princípios, propósitos ou meios da instituição de ensino, por exemplo, também serão consideradas antiéticas:

A) A substituição de pessoas em provas escritas ou orais e outras formas de simulação; B) A inclusão de referências enganosas em avaliações escritas ou orais, no curriculum vitae ou em outros documentos destinados a fornecer uma avaliação acadêmica.

Procedimentos

No caso de delitos ou ofensas menores que possam ser exauridas, a equipe docente da matéria correspondente pode solicitar ao Departamento de Alunos que aplique uma advertência. Neste caso, o Departamento convocará o estudante para informá-lo sobre a repreensão e abrirá um arquivo confidencial com os antecedentes do caso. No caso de ofensas mais graves ou repetidas, será solicitada a intervenção do coordenador acadêmico e do coordenador da área de alunos, que definirão os prazos para que o interessado apresente sua defesa e forneça as provas pertinentes. Possíveis sanções a serem resolvidas incluem: a) suspensão por um período de tempo específico e b) expulsão. Favor consultar o Regulamento do CTD para maiores detalhes.